

APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 0022/2024

CONTRATANTE: Município de Catanduvas - SC, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede administrativa à Rua Duque de Caxias, 2828, Bairro Centro, neste município de Catanduvas – SC, CEP 89670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.31.817/0001-91, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisete Luvison Marcon, portadora do RG nº 1.884.093 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 744.214.689-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DE INDÚSTRIA - SESI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.341/0040-72, com endereço na Rua Tiradentes, nº 214, Bairro Centro, CEP 89.600-000, município de Joaçaba - SC neste ato representada pela Sra. **Marla Francine Custódio**, portadora do, na qualidade de Gerente Executiva Regional, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes retro qualificadas firmaram em 07 de junho de 2024 o instrumento particular de contrato de prestação de serviço.

CONSIDERANDO que após a publicação do Contrato FMS nº 0022/2024, verificou-se erro no valor descrito, **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, havendo a necessidade de alteração;

CONSIDERANDO a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em manter o contrato supracitado.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica corrigida a redação do Termo de Contrato PMC Nº 0022/2024, **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, item 2.2**, passando a vigorar o seguinte:

*2.2 Os preços dos serviços objeto deste instrumento será composto pelos valores descritos na tabela abaixo, conforme demanda mediante consumo variável, estas serão cobradas de acordo com as quantidades efetivamente consumidas, sendo que o valor total máximo de **R\$ 13.208,00 (treze mil duzentos e oito reais)**;*

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual está em conformidade com o art. 136, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Catanduvas (SC), 10 de junho de 2024.

MARISETE LUVISON MARCON
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARLA FRANCINE CUSTÓDIO
Gerente Executiva Regional
SERVIÇO SOCIAL DE INDÚSTRIA – SESI
CONTRATANTE